



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

**Requisitante:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

**Responsável pela Demanda:** Eduardo Matos Marcelino

**Contato/Email para esclarecimentos:** daetupaciguara@hotmail.com

#### 1 – OBJETO

Manutenção do veículo, Placa QON-1857

Renavam 01155826741

Chassi 9BD57834FJY259160

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, ANO 2018, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 04 PESSOAS COM O MOTORISTA, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRÔNICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL).

1.1. O objeto deste DFD é registrar formalmente as solicitações de serviços de reparo e manutenção dos veículos da frota da DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA. Este documento será utilizado para documentar e acompanhar as necessidades de conserto dos veículos, incluindo diagnósticos de problemas, especificações de serviços a serem realizados e autorizações pertinentes para execução dos reparos e intervenções necessárias para garantir o funcionamento seguro e eficiente da frota.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O conserto de veículos é uma parte essencial da manutenção da nossa frota, garantindo a segurança, confiabilidade e eficiência operacional dos nossos veículos. Abaixo estão algumas razões que justificam a necessidade de consertos de veículos:

**Segurança dos Usuários:** A segurança dos motoristas e passageiros é uma prioridade máxima. Consertos regulares garantem que nossos veículos estejam em condições seguras de operação, minimizando o risco de acidentes e lesões.

**Confiabilidade da Frota:** Uma frota confiável é essencial para o sucesso das nossas operações. Consertos preventivos e corretivos ajudam a manter nossos veículos em bom estado de funcionamento, reduzindo o tempo de inatividade não planejado e garantindo a disponibilidade para uso quando necessário.

**Eficiência Operacional:** Veículos em boas condições operacionais são mais eficientes em termos de consumo de combustível e desempenho. Consertos adequados ajudam a maximizar a eficiência operacional da nossa frota, reduzindo os custos operacionais e melhorando o desempenho geral.

**Cumprimento de Regulamentações:** Como parte das nossas responsabilidades como proprietários e operadores de veículos, é fundamental cumprir todas as regulamentações relevantes de segurança e emissões. Os consertos de veículos garantem que nossos veículos atendam a essas regulamentações e evitem possíveis penalidades legais.

**Proteção do Investimento:** Nossos veículos representam um investimento significativo para a organização. Consertos regulares ajudam a proteger esse investimento, prolongando a vida útil dos veículos e mantendo seu valor de revenda.

**Garantia de Confiabilidade dos Serviços Prestados:** Se operamos uma frota de veículos que suportam nossos serviços, é crucial garantir que esses veículos estejam em plenas condições de operação para fornecer serviços confiáveis e de alta qualidade a nossa população.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Com base nestas razões, a contratação de serviços de reparo e manutenção de veículos é essencial para garantir a segurança, confiabilidade e eficiência operacional da nossa frota.

### **2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO**

*A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.*

Considerando a natureza dos serviços de conserto de veículos e a necessidade imediata de reparo para garantir a continuidade das operações, propomos a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da realização da Análise de Risco para este caso específico, , em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

DESCRIÇÃO	QUANT
JUNTA CATALISADOR	1
ADESIVO LOCTITE 598	1
DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1
JOGO DE PASTILHA DE FREIO PRIMEIRA LINHA	1
BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA	2
BUCHA DA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	2



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

KIT DE EMBREAGEM	1
CABO DE EMBREAGEM	1
RETENTOR DO VIRABREQUIM	1
BUCHA DO PINO GUIA DAS PINÇAS DE FREIO	2
COIFA LADO CAMBIO	2
OLEO CAIXA DE CAMBIO 80W	2
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 5W30 API SN	3
FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1
FILTRO DE AR DO MOTOR	1
FILTRO DE COMBUSTIVEL	1
FILTRO DE AR CONDICONADO	1
CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	2
FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	1
BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	4
KIT BICO INJETOR	1
DESCARBONIZANTE	1
COIFA HASTE SELETORA	1
JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRAS	1
PALHETAS	1
CORREIA DE ALTERNADOR	1
CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	1
CORREIA DENTADA	1
TENSOR DA CORREIA DENTADA	1
BUCHA BARRA ESTABILISADORA	2
<b>MAO DE OBRA (SERVIÇO)</b>	<b>1</b>

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda (DFD) é contratar serviços de conserto de veículos para a nossa frota. Os serviços a serem prestados devem incluir, mas não se limitar a:



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silvano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Reparos mecânicos e elétricos conforme necessário para corrigir falhas e problemas identificados.

Substituição de peças danificadas ou desgastadas por peças originais ou de qualidade equivalente.

Realização de manutenção preventiva de acordo com as especificações do fabricante e as recomendações técnicas.

Diagnóstico e solução de problemas relacionados a sistemas de motor, transmissão, freios, suspensão, direção, entre outros.

Garantia de que todos os serviços realizados estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

\*Ficha 009 – 04.122.00023.2.90.30.00.00\_\_ Material de Consumo

\*Ficha 0012 – 04.122.00022.2.90.39.00.00\_\_ Outros Serviços de terceiros

### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 15 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

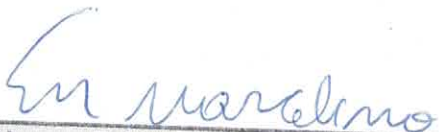

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço  
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão  
nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 18 de Março de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: Eduardo Matos Marcelino CPF: 046.261.566.90	Data: 18/03/2024  Cel. Alfredo da Silva Ramalho Diretor DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO TUPACIGUARA-MG Nome da Autoridade Competente ALFREDO DA SILVA RAMALHO